

Edital PIBIC – CNPq/FTC 002-2016

O Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEX) da Rede FTC no uso das suas atribuições, torna público e convoca toda comunidade acadêmica da Faculdade de Tecnologia e Ciências e da Faculdade da Cidade (Rede FTC) para apresentar propostas em resposta ao Edital PIBIC 2016. O presente Edital tem por objetivo apoiar Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica, coordenados por professores da Rede FTC e que inclua a participação de discentes regularmente matriculados em um dos seus cursos de graduação. Esta ação faz parte do Programa de Incentivo e Fomento à Pesquisa Científica da Rede FTC.

Em 2016, o Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Tecnologia e Ciências (Rede FTC) conta com o total de cinquenta e duas (45) bolsas: quatro (04) bolsas PIBIC/CNPq, três (03) bolsas PIBITI/CNPq, e trinta e oito (38) bolsas PIBIC/FTC. As bolsas concedidas pela FTC terão vigência para o período 2016-2017, bem como anos posteriores, e deverão ser distribuídas entre as Unidades da seguinte forma: Unidade Salvador (10 bolsas); Unidade Faculdade da Cidade (05 bolsas); Unidade Itabuna (07 bolsas); Unidade Feira de Santana (08 bolsas); Unidade Jequié (04 bolsas); Unidade Vitória da Conquista (04 bolsas).

Caso ocorra sobra de bolsas, a Coordenação do Programa de IC fará diretamente remanejamento entre as Unidades.

1. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para concessão de cotas de bolsas de Iniciação Científica (IC), período de 2016 a 2018, para instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC). A disponibilização das cotas ocorrerá em 12 meses, a ser iniciada em 1º (primeiro) de agosto de 2016 e a ser finalizada em 31 (trinta e um) de julho de 2017.

O Programa poderá contemplar discentes com bolsas de Iniciação Científica (IC) pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica nas seguintes modalidades: PIBIC/CNPq PIBITI/CNPq e PIBIC/FTC. As bolsas deverão ser implantadas por um período

de 12 meses para o desenvolvimento de pesquisa acadêmica em nível de Iniciação Científica e segundo os critérios estabelecidos pelas respectivas agências financiadoras.

A seleção dos projetos visa apoiar Institucionalmente o projeto docente, aprovado pelo Comitê do Programa de Iniciação Científica, e fomentar a formação científica do discente regularmente matriculado em curso de graduação na Rede FTC.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica (Programa IC/FTC) da Faculdade de Tecnologia e Ciências foi implementando em 2007 e possibilita treinamento adequado em pesquisa aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Rede FTC. A Instituição acredita que esta é uma das etapas necessárias ao desenvolvimento técnico-científico do estudante e complementa sua formação acadêmica.

Este passo tem como objetivo despertar no discente o interesse na carreira científica e é uma fase de preparação para que, após obtenção do título de graduação da sua escolha, o discente possa decidir pela formação acadêmica em nível de mestrado e doutorado, se assim desejar. Esta Instituição apoia atividades de Iniciação Científica porque considera que é uma atividade de caráter formativo. Essa etapa possibilita que os discentes egressos tenham condições de disputar vagas em cursos de Pós-Graduação em outras Instituições do Estado da Bahia, mesmo em Instituições de outras cidades brasileiras ou mesmo internacionais.

O PIBIC/FTC é regulamentado pela Política de Iniciação Científica da Rede da Faculdade de Tecnologia e Ciências; pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq (RN 17/2006) e pelas Normas IC 2015 – Normas Gerais 2015 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

3. DAS BOLSAS E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

3.1 As bolsas são concessões do Programa Institucional de Iniciação Científica da Rede da Faculdade de Tecnologia e Ciências a Orientadores, visando ao desenvolvimento e à

formação de estudantes em iniciação científica como futuros pesquisadores através da execução orientada de Plano de Trabalho **APROVADO**;

3.2 A duração das bolsas concedidas pelas agências de fomento é de 12 (doze) meses; e para a realização de Planos de Trabalho a serem iniciados em 1º (primeiro) de agosto de 2016 e a serem finalizados em 31 (trinta e um) de julho de 2017.

3.3 O PIBIC/FTC concederá bolsas financiadas por cotas disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC/CNPq) e pela Diretoria Geral da Rede FTC (PIBIC/FTC).

3.4 O PIBITI-/FTC concederá bolsas financiadas por cotas disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBITI/CNPq) pela Diretoria Geral da Rede FTC (PIBITI/FTC);

3.5 O Programa IC/FTC considerando as normas estabelecidas pelas instituições financiadoras, o prazo à sua implantação e outros critérios de interesse Institucional dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica definirá a instituição financiadora das bolsas concedidas, definição esta sobre a qual não caberá recurso.

4. PÉRIODO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS (INSCRIÇÃO)

As inscrições estarão abertas entre o dia 25 de maio de 2016 ao dia 06 de junho de 2016, às 16h, conforme calendário discriminado no item 10 deste edital.

Somente poderão participar do processo seletivo os docentes que atendam obrigatoriamente a todos os requisitos dispostos no item 5 (cinco) deste edital. As propostas deverão ser enviadas, em formato word e pdf, para andoliveira@ftc.br e programadeicftc@gmail.com. Também deverá ser entregues 2 cópias impressas do documento, devidamente encadernadas, na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador, localizada na Av. Luís Vianna Filho, 8812- módulo IV- 4º andar, sala 407, Paralela- Salvador-Bahia.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do Processo Seletivo docente que atenda **obrigatoriamente** a todos os requisitos abaixo:

5.1. O orientador do candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos

- 1) Possuir vínculo com a FTC durante o período de vigência da bolsa como docente (efetivo ou colaborador) ou pesquisador (incluindo bolsistas e colaboradores em projetos e grupos de pesquisa cadastrados na Instituição); (para o CNPq é necessário ter a titulação de doutor e ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40h, ou dedicação exclusiva; para a FTC é necessário ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 30h) e título de mestre;
- 2) Desenvolver atividade de pesquisa em uma das Unidades da Rede;
- 3) Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 4) Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 5) Possuir carga horária compatível com 20 (vinte) horas disponíveis para pesquisa;
- 6) Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 7) Possuir indicadores comprovados de produtividade do Qualis (artigo científico, patente, livro, entre outros) nos últimos cinco anos (período entre 2012 e 2016).

5.2. O candidato à Iniciação Científica deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 1) Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 2) Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação presencial de uma das Unidades da Rede FTC;
- 3) Estar com o Currículo Lattes cadastrado e atualizado no CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) no momento da inscrição;
- 4) Ser indicado por docente-orientador como candidato à vaga de discente IC em projeto de pesquisa selecionado pelo Programa de IC da Rede FTC;

- 5) Ter seu nome associado a um plano de trabalho de projeto de pesquisa selecionado pelo Programa de IC da Rede FTC;
- 6) Assumir compromisso de executar o plano de atividades aprovado;
- 7) Assumir compromisso de apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa IC, sob a forma de painel ou exposição oral, no Seminário de Iniciação Científica promovido pela instituição;
- 8) Assumir compromisso de apresentar relatório parcial e final da pesquisa IC, segundo cronograma a ser estabelecido pelo Programa de IC da Rede FTC.

A Atividade de Iniciação Científica é de natureza acadêmica, sem qualquer vínculo empregatício e passível de avaliação semestral (a cada seis meses).

5.2.1. Anexo ao projeto e requerimento docente deverá ser encaminhando pelo docente orientador:

- 1) Requerimento de Inscrição discente devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- 2) Termo de compromisso do aluno devidamente preenchido e assinado (Anexo V);

5.2.2. Caso o projeto de pesquisa do docente orientador não seja aprovado, o candidato poderá assumir vínculo de Iniciação Científica - Voluntária em outro projeto de pesquisa aprovado pelo programa e através de indicação do Coordenador do Programa IC.

5.2.3. Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica da FTC, que deliberará pela aceitação ou não do solicitante como Orientador apto a submeter solicitações de bolsas.

5.2.4. Estudantes indicados para planos de trabalhos aprovados e que não forem contemplados com Cotas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq, os orientadores poderão solicitar cadastro como discente de IC-Voluntário do PIBIC/FTC e, nesta condição, se assim desejarem, poderão desenvolver o Planos de Trabalho no qual for vinculado.

5.2.5. Os discentes voluntários que cumprirem todas as etapas do PIBIC/FTC terão direito ao

certificado de participação no Programa PIBIC/FTC, com discriminação de carga horária igual à dos discentes bolsistas.

5.3. Compromissos do bolsista e do orientador:

5.3.1. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista indicando a modalidade e agência de fomento (PIBIC/CNPq ou PIBITI/CNPq ou PIBIC/FTC);

5.3.2. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq, se contemplado com bolsa dessa agência de fomento;

5.3.3. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBITI/CNPq, se contemplado com bolsa dessa agência de fomento;

5.3.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista PIBIC/FTC, se contemplado com bolsa dessa agência de fomento.

5.3.5. Entregar à Secretária no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx), na qual está vinculado o Programa de Iniciação Científica da FTC, todos os documentos solicitados a qualquer tempo nas datas por ela indicadas.

5.3.6. Prestar contas à Coordenação do Programa IC da Rede FTC através dos Relatórios Técnicos (parcial e final), que deverão ser encaminhados de acordo com o cronograma a seguir e o estabelecido no item 10 deste edital.

Atividade	DATA LIMITE
Relatório Parcial	Até 13/02/2017
Relatório Final	Até 28/08/2017
III Seminário de Iniciação Científica	20 e 21 de outubro de 2017 (data poderá ser alterada)

O envio de Relatórios Técnicos Institucionais às agências de fomento é de responsabilidade da Instituição Cotista e não dos bolsistas nem orientadores.

5.3.7. A orientação à distância não é permitida, conforme a norma RN 17-2006 do CNPq. É considerado AFASTADO o Orientador com programação confirmada de afastamento por período superior a 90 (noventa) dias corridos, durante a vigência da bolsa. Portanto, aqueles

enquadrados nesta situação estão vedados não apenas à orientação, mas também à submissão de solicitação;

5.3.7.1. Caso a condição de AFASTADO (confirmação de afastamento) ocorra antes da divulgação dos resultados do julgamento de solicitações, o orientador que já tiver submetido solicitação deverá comunicar imediatamente o fato à Coordenação do Programa IC e requerer o cancelamento/retirada da solicitação submetida;

5.3.7.2. É da inteira responsabilidade do orientador relatar à Coordenação do Programa IC, e aos estudantes sob sua orientação, com a máxima antecedência, qualquer impedimento à total observância dos requisitos e compromissos discriminados no item anterior.

6. INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, o docente proponente deverá apresentar 2 (duas) cópias impressas e encadernadas e 1 (uma) cópia digitalizada (word e pdf) a ser enviada para os endereços eletrônicos: andoliveira@ftc.br e programadeicftc@gmail.com. As cópias impressas deverão conter os seguintes documentos na ordem abaixo indicada:

- 1) Formulário de projeto de pesquisa (Anexo I);
- 2) Plano de trabalho individual do discente de IC (Anexo II): **um plano de trabalho individual para cada discente indicado no projeto do orientador;**
- 3) Requerimento de Inscrição do docente (Anexo III);
- 4) Requerimento de inscrição discente candidato à vaga de IC (Anexo IV);
- 5) Termo de compromisso do discente indicado à vaga de IC (Anexo V);
- 6) Apresentar Currículo Lattes atualizado e impresso;
- 7) Apresentar comprovante de vínculo com a FTC, carga horária, e a coordenação a que pertence (ou cópia do contracheque ou cópia do contrato na carteira de trabalho ou declaração de colaboração);

A cópia digitalizada (word e pdf) deverá conter, apenas, os seguintes documentos na ordem abaixo indicada:

- 1) Formulário de projeto de pesquisa (Anexo I);
- 2) Plano de trabalho individual do discente de IC (Anexo II): **um plano de trabalho individual para cada discente indicado no projeto do orientador.**

6.1. Cada docente poderá apresentar uma proposta de pesquisa que poderá conter até 04 (quatro) Planos de Trabalho (individual do discente IC). O plano de trabalho individual deverá ser desenvolvido por um (01) estudante de graduação, que deverá ter o nome indicado no projeto de pesquisa do orientador.

6.2. O Projeto de Pesquisa do Orientador deverá conter: máximo de dez (10) páginas, fonte Times New Roman, fonte 12, espaçamento 1,5; e o(s) plano(s) de trabalho(s) discente. Cada plano individual de trabalho deverá apresentar até quatro (04) páginas. O projeto, junto com os respectivos planos de trabalho individual, deverá ser submetido na forma digital por e-mail, em arquivo no formato PDF e Word. O Projeto de Pesquisa completo, com os anexos apresentando as assinaturas originais, deverá ser entregue no formato impresso e encadernado no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx), módulo IV, quarto pavimento. No ato da entrega, um funcionário da secretaria da PPGEx fará a conferência e entregará comprovante de recebimento do documento.

6.3. O Projeto de Pesquisa do Orientador poderá conter Subprojetos (até três) abordando distintos objetivos da pesquisa. Nesse caso, poderão ser indicados até 02 (dois) Planos de Trabalho distintos a serem desenvolvidos por diferentes estudantes de graduação, devidamente indicados para cada plano de trabalho. Ou seja, o docente-orientador deverá apresentar um plano de trabalho para cada discente indicado.

6.4. No caso de projetos que necessitem de anuência de Comitê de Ética, é **necessário** apresentar a documentação de sua submissão ao Comitê para aprovação.

6.5. Os discentes voluntários selecionados que cumprirem todo o plano de trabalho, e entregarem os relatórios no prazo determinado, terão direito a certificado de que realizou atividade de pesquisa.

6.6. Dentre os planos de trabalho submetidos poderão ser incluídos discentes que já realizaram atividade de pesquisa voluntária, mas que atendam as exigências deste edital. Os docentes orientadores, coordenadores dos projetos selecionados, não receberão de forma

alguma remuneração extra pelo exercício desta atividade.

7. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- 1) O docente proponente deverá entregar toda a documentação necessária à inscrição do projeto e indicar os respectivos candidatos IC no período de 25 de maio de 2016 ao dia 06 de junho de 2016, das 09:00 às 16:00 horas, no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador, localizada na Av. Luís Vianna Filho, 8812- módulo IV- 4º andar- sala 407, Paralela – Salvador - BA, através de requerimento registrado e com numeração própria.
- 2) O docente proponente deverá enviar o e-mail com a versão digital do Formulário de projeto de pesquisa (Anexo I) e do Plano de trabalho individual do discente de IC (Anexo II), sendo um plano de trabalho individual para cada discente indicado no projeto do orientador, no período proposto para a inscrição: de 25 de maio de 2016 ao dia 06 de junho de 2016, das 09:00 às 16:00 horas. O Formulário de projeto de pesquisa e o Plano de trabalho individual do discente de IC, nas versões impressas e digital, enviados após a data e horário final indicados neste item, não serão julgados, sendo, portanto, desclassificados;
- 3) No ato da inscrição, um funcionário do PPGEX realizará a conferência de toda a documentação e dará encaminhamento ao processo, obrigatoriamente no dia subsequente, à Coordenação do Programa de Iniciação Científica, que elaborará a listagem geral dos candidatos inscritos a ser encaminhada à Banca Examinadora;
- 4) A banca examinadora será composta pelos membros do Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica da Rede FTC e professores pesquisadores vinculados a grupos de Pesquisa da FTC- Salvador.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O projeto do docente proponente e os planos de trabalhos apresentados para os estudantes de IC serão avaliados e pontuados por assessores *ad-hoc*, pelo Comitê Local e pelo Comitê externo, levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1) Experiência do orientador em pesquisa e orientação comprovada no seu CV Lattes;

- 2) Mérito e qualidade do projeto;
- 3) Adequação metodológica;
- 4) Viabilidade de execução;
- 5) Relevância do(s) plano(s) de trabalho para a formação científica discente;
- 6) Adequação do(s) plano(s) de trabalho dos discentes ao projeto.

8.1. Serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não preencherem as condições constantes neste edital ou que não cumprirem as datas previstas para entrega de relatório (parcial e final).

8.2. Os critérios para pontuação docente e distribuição das bolsas, por projeto aprovado, serão divulgados até 10 de junho de 2016.

8.3. A divulgação dos resultados será feita através do Portal da FTC (www.ftc.br/ic) e por listagem a ser disponibilizada para consulta no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC, Salvador, módulo IV, quarto pavimento, sala 407. Os candidatos selecionados, docentes e discentes, deverão comparecer no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC para homologação e admissão do projeto e respectivos planos de trabalho.

8.4. O cronograma do plano de trabalho do aluno terá duração de 12 meses, contados a partir da homologação e admissão do projeto.

8.5. Os docentes orientadores **não devem indicar** discentes matriculados no antipenúltimo semestre do curso de graduação, prováveis concluintes. Todos os discentes indicados devem estar regulamente matriculados em curso de graduação durante todo o período de vigência do plano de trabalho vinculado ao projeto submetido.

8.6. Os discentes IC **ficam obrigados** a apresentarem os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral no Seminário de Iniciação Científica da Rede FTC;

8.7. O discentes IC **ficam obrigados** a entregar relatório (parcial e final) de pesquisa e participar do Seminários de Iniciação Científica promovido pela instituição;

8.8. Os docente-orientadores **ficam obrigados** a acompanharem o desenvolvimento do plano de trabalho individual discente; observar os prazos para entrega dos relatórios (parcial e final) das atividades do discente IC e participar do Seminário de Iniciação Científica da Rede FTC junto com os discentes sob sua orientação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em 2016, o Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Tecnologia e Ciências (Rede FTC) conta com o total de cinquenta e duas (45) bolsas: quatro (04) bolsas PIBIC/CNPq, três (03) bolsas PIBITI/CNPq, e trinta e oito (38) bolsas PIBIC/FTC. As bolsas concedidas pela FTC terão vigência para o período 2016-2017, bem como anos posteriores, e deverão ser distribuídas entre as Unidades da seguinte forma: Unidade Salvador (10 bolsas); Unidade Faculdade da Cidade (05 bolsas); Unidade Itabuna (07 bolsas); Unidade Feira de Santana (08 bolsas); Unidade Jequié (04 bolsas); Unidade Vitória da Conquista (04 bolsas).

Caso ocorra sobra de bolsas, a Coordenação do Programa de IC fará diretamente remanejamento entre as Unidades.

- 1) Os candidatos (discentes) selecionados deverão cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de pesquisa orientada, sob supervisão do docente responsável pelo projeto de pesquisa aprovado;
- 2) A Bolsa de Iniciação Científica, independente da modalidade, terá duração de 01 (hum) ano, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2016;
- 3) A Iniciação Científica Voluntária terá duração de 01 (hum) ano, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2016;
- 4) O Processo Seletivo é válido apenas para o período assinalado neste edital;
- 5) Cada docente orientador com titulação de doutor poderá orientar até seis (04) discentes e concorrerá até duas (04) bolsas de Iniciação Científica, sendo duas (02) bolsas cota PIBIC/PIBITI/CNPq; e até duas (02) bolsas cota PIBIC/FTC.
- 6) A modalidade PIBIC/FTC Bolsa Financiada será implementada, preferencialmente:

por desconto do valor da bolsa em mensalidade da faculdade; e, em casos especiais, por recebimento dos proventos referentes ao valor da bolsa. A bolsa PIBIC/FTC só será implementada, em ambas as modalidades, após o levantamento do perfil dos discentes junto ao setor financeiro da instituição.

- 7) Cada docente orientador com titulação de mestre orientará até quatro (04) discentes e poderá concorrer até duas (02) bolsas de Iniciação Científica cota PIBIC/FTC.
- 8) O docente, coordenador do projeto de pesquisa aprovado e com plano de trabalho sem indicação de bolsa, poderá indicar, à coordenação de IC, discente na modalidade de IC Voluntário;
- 9) O docente, coordenador do projeto de pesquisa aprovado, **ficará responsável** pelo encaminhamento dos relatórios (parcial e final) do(s) discente(s) de Iniciação Científica (Bolsistas ou Voluntários) que estiver(em) sob sua orientação.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

O Programa de Iniciação Científica da FTC conta com apoio da FAPESB e do CNPq, através do Programa de Cota Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (FAPESB e CNPq) e Programa de Cota Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (CNPq).

O Programa de Iniciação Científica da Rede FTC tem como coordenadora a Profa. Tatiane de Lucena Lima, que responderá através do contato telefônico (71) 3281-8350 e endereço eletrônico tlucena.ssa@ftc.edu.br e André Augusto Oliveira, colaborador da PPGEx-FTC, auxilia no Programa de IC da FTC e atende através do contato telefônico (71) 3281-8350 e endereço eletrônico andoliveira@ftc.br.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital PIBIC/ FTC 002-2016	25/05/2016
Encerramento de recebimento de propostas	06/06/2016 às 16h
Divulgação dos Resultados	20/06/2016
Entrega da documentação dos novos bolsistas na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx)	A partir de 01 de julho de 2016 (data a ser divulgada)
Período de execução do projeto de IC selecionado	01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017
Entrega do relatório parcial (avaliação semestral)	13 de fevereiro de 2017 (data poderá ser alterada)
Entrega do relatório final (Avaliação anual)	28 de agosto de 2017 (data poderá ser alterada)
Participação no III Seminário de Iniciação Científica	20 e 21 de outubro de 2016 (data poderá ser alterada)

Salvador, 25 de maio de 2016.

Profa. Ana Paula Amorim

Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC

Profa. Tatiane de Lucena Lima

Coordenadora do Programa de Iniciação Científica da Rede FTC

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA:

(**Atenção:** máximo de dez páginas por projeto: letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples) TODOS os itens devem ser preenchidos)

1. Edital/Programa
2. Orientador (nome completo, sem abreviação, CPF e email)
3. Título do projeto
4. Área/subárea (ver tabela de áreas e subáreas no final do documento):
5. Descrição do Projeto
 - a) resumo da proposta
 - b) palavras-chave (máximo cinco)
 - b) Introdução (indicando o conhecimento existente sobre o tema até então)
 - c) Justificativa do Projeto
 - c) Objetivos (Geral e específicos)
 - d) Material e Métodos
 - e) Resultados esperados
 - f) cronograma geral para execução da proposta
 - g) Infraestrutura e viabilidade disponível para realização do projeto
6. Equipe executora (nomes completos, sem abreviação e email)
 - a) Docente responsável pelo projeto
 - b) Docentes participantes do projeto (indicar se são da FTC ou são colaboradores externos)
 - c) Discentes indicados no Projeto para executar plano de trabalho individual
7. Referências Bibliográficas (listar no máximo 15 referências).

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO II

(Modelo de Plano de Trabalho Individual)

Título (pode ser diferente do apresentado no projeto do orientador):

Nome do discente (sem abreviação, incluir CPF e email):

Matrícula:

Curso de Graduação/Unidade:

Docente orientadora e Coordenadora do projeto:

Local de execução da Proposta:

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO (Introdução sucinta, incluindo objetivos)

PALAVRAS-CHAVE

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO DISCENTE

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (deve estar relacionado com o projeto apresentado pelo docente-orientador)

RESULTADOS ESPECÍFICOS ESPERADOS

CAPACITAÇÃO DO DISCENTE

CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DISCENTE (ago/2016 a julho/2017)

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

Eu, _____, docente regime CLT 40h, regularmente contratado nesta Faculdade, sob o nº _____, pelo Curso de _____, CPF nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, telefone _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição como docente orientador no Programa de Iniciação Científica, com projeto de pesquisa intitulado:

"_____", para a supervisão do(s) discente(s) IC _____ e _____. Afirmo aqui o compromisso de dedicar minha carga horária de 20h para orientação de Iniciação Científica do(s) referido(s) discente(s) e cumprir com as determinações do departamento de PPGEx da FTC, apresentando os relatórios (parcial e final) de acompanhamento dos discentes sob minha orientação, nas datas previstas pelo calendário do edital EDITAL PIBIC/ FTC Nº 002/2016.

Salvador, ____/____/_____.

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DISCENTE

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado na Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC), nº de matrícula _____, no Curso _____, CPF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, telefone _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição no Programa de Iniciação Científica Voluntária, no projeto de pesquisa intitulado: " _____", sob a orientação do docente _____. Declaro abaixo que não estou matriculado no antepenúltimo semestre do curso de graduação e que tenho coeficiente de rendimento com nota sete ou superior.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do discente

Nome do Discente

.....

**PARA PREENCHIMENTO PELA COORDENAÇÃO DO CURSO QUE O DISCENTE
ESTA MATRICULADO**

O discente, _____, cursou a disciplina _____, no _____ semestre de _____, obtendo nota final _____ (_____).

Declaramos que o discente encontra-se regularmente matriculado e cursando o _____ semestre.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do Coordenador do curso ou secretária responsável

Nome do Coordenador do curso ou secretária responsável

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Participação Voluntária no Programa de Iniciação Científica

ANO/SEMESTRE: _____

Eu, _____, nº de matrícula _____, CPF: _____, aluno do _____ semestre do curso de _____, compromete-se a desenvolver o plano de trabalho do projeto “**TÍTULO DO PROJETO**”, no período de ____/____/____ a ____/____/____, como atividade discente voluntária de Iniciação Científica, assumindo os seguintes compromissos:

- a) cumprir 20 (vinte) horas semanais;
- b) desenvolver o Plano de trabalho individual de Pesquisa da Iniciação Científica, elaborado pelo docente-orientador e aprovado pelo Programa de Iniciação Científica da Rede FTC;
- c) Elaborar, com o docente-orientador, relatórios de acompanhamento semestral (parcial e final) e entregar à Coordenação de Iniciação Científica da Rede FTC, com aprovação do docente-orientador;
- d) Participar do Seminário de Iniciação Científica como atividade final de avaliação do desempenho do discente de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário).

Declaro que estou ciente de que a Iniciação Científica não constitui vínculo empregatício, não tem fins remuneratórios de ordem alguma e é apenas uma atividade acadêmica de formação e iniciação em pesquisa. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, fazendo jus aos benefícios de discente de Iniciação Científica, somente enquanto nela permanecer e desempenhar satisfatoriamente as atividades do plano individual de trabalho.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do Discente

Nome do Discente